



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 92/2014 - LEI No. 250/2013

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.306.0005.2025	PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00079	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.121.0005.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00073	20.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		20.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2014

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita